

Vitória (ES), Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2017.

5

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -****PORTARIA Nº. 96 - S, de 03 de
fevereiro de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar, com fundamento nos artigos 247, 251 e 252 da LCE 046/94, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do servidor **Carlos Alberto Laiber, NF 3728013**, cujo objeto consiste na apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **76865819**.

Art. 2.º Determinar que a Comissão Processante designada para apurar os fatos, por distribuição da Corregedora, cumpra o disposto nesta Portaria e notifique a acusada da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3.º - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LCE nº. 046/1994 e, considerando a quantidade de procedimentos disciplinares em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta dias) para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e, o prazo previsto no Art. 271 da LC nº. 46/1994.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES, 03 de fevereiro de 2017

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 292963

**PORTARIA Nº. 93- S, de 27 de
janeiro de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar, com fundamento nos artigos 247, 251 e 252 da LCE 046/94, **instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor das servidoras **Ana Cristina Bueno NF 2996901** e **Brígida Helena Simões de Lima NF 3175421** cujo objeto consiste na apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos nº **66701341**,

68480083 e 72592770.

Art. 2.º Determinar que a Comissão Processante designada para apurar os fatos, por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto nesta Portaria e notifique os acusados da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3.º - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LCE nº. 046/1994 e, considerando a quantidade de procedimentos disciplinares em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta dias) para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e, o prazo previsto no Art. 271 da LC nº. 46/1994.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES, 27 de janeiro de 2017

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 292968

**RESUMO DO SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 015/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça.

CONTRATADA: Sabor Original Alimentação e Serviços LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2014 pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme autorização prevista na cláusula sexta, a contar de 05/02/2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo, tão logo a conclusão de novo procedimento licitatório.

VALOR MENSAL LÍQUIDO ESTIMADO: R\$ 151.837,59

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A t i v i d a d e :

10.46.101.14.421.0021.2253

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte: 101

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO Nº: 63042037

Vitória/ES, 03 de Fevereiro de 2017.

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 293104

ERRATA

No Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 03/02/2017:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: (...) a contar de 16/01/2017 (...).

LEIA-SE:

OBJETO: (...) a contar de 29/01/2017 (...).

Vitória, 07 de Fevereiro de 2017.

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 293106

**Instituto Estadual de Proteção
e Defesa do Consumidor
- PROCON -****Instrução de Serviço nº
018/2017 de 09 de fevereiro
de 2017.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 373, de 03 de junho de 2006, visando aperfeiçoar os trabalhos da administração, assinou nesta data o seguinte ato:

Considerando a paralisação do transporte coletivo nos Municípios da Grande Vitória bem como o movimento grevista da Polícia Militar do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender os prazos processuais dos procedimentos administrativos desta Autarquia, a partir do dia 06 de Fevereiro de 2017 até que seja regularizada, por completo, a situação do transporte coletivo e da segurança em todo o território Estadual.

Art. 2.º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Fevereiro de 2017.

Vitória, ES, 09 de Fevereiro de 2017.

Denize Izaita Pinto
Diretora Presidente - PROCON/ES
Protocolo 293193

**Secretaria de Estado de
Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social
- SETADES****PORTARIA Nº 011-S, de 09 de
fevereiro de 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que tem por objetivo monitorar e avaliar o termo de colaboração para execução dos serviços das Residências Inclusivas, em atendimento à Lei nº. 13.019, de

31 de julho de 2014, em seu art. 2º, inciso XI:

Aldemar Geraldo da Cruz - nº. funcional 2550385;
Celina Silveiras Balbino - nº. funcional 3200256;
Maria Gorete Fraga - nº. funcional 3784371.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de fevereiro de 2017.

**CLARICE MACHADO IMPERIAL
GIRELLI**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo

Protocolo 293206***PORTARIA CONJUNTA
SETADES/IASES Nº. 001-S, de
03 de fevereiro de 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, em 11 de novembro de 2009, editou a Resolução 109, normatizando a tipificação dos trabalhos considerados como socioassistenciais, organizando-os por níveis de complexidade. Dentre eles, o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e o Acolhimento Institucional, previstos na Resolução 109 e oferecidos na rede de atendimento para jovens e adultos com deficiência, está a Residência Inclusiva;

Considerando o reordenamento das 06 (seis) unidades de residências inclusivas que atualmente encontram-se sob a administração pública indireta do IGES e Movimento Paz (entidades parceiras do IASES);

Considerando o acordo firmado entre o IASES e a SETADES, quanto à transferência de modo gradativo dos utentes do IGES e do Movimento Paz, para SETADES;

Considerando que esta SETADES irá realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de seleção de Organização Social Civil (OSC) que tenha interesse em executar serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva, com vistas à celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para efetivação da Política Pública de Assistência Social;

Considerando a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, em seu art. 2º, inciso X, que orienta a instituição de **Comissão de Seleção** destinada a processar e julgar chamamentos